



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA**

Estado de Goiás



Lei n.º 467/2020, de 01 de julho de 2020.

Dispõe sobre publicação dos atos administrativos oficiais da Administração do município de Mairipotaba.

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

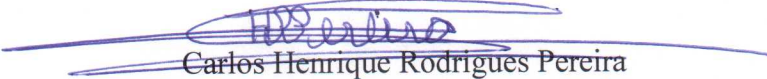
Art. 1º - Fica autorizada a publicação dos atos oficiais da Administração do município de Mairipotaba, no placard existente no hall de entrada da Prefeitura Municipal enquanto não for criado e implantado o Diário Oficial do Município.

§ 1º - A publicação de que trata o caput poderá ser feita na íntegra do ato ou por extrato e será considerada válida para todos os efeitos.

§ 2º - Os atos oficiais da Mesa Diretora da Câmara Municipal serão publicados em placard próprio da Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, ao 1º dias do mês de julho de 2020.

  
Carlos Henrique Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal